

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

PROJETO-DE-LEI Nº 1.585, DE 14 DE JUNHO DE 1999.

“Altera o Anexo II – Estrutura de Cargos/Classes, da Lei Municipal nº 1.044, de 21 de novembro de 1991, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º. Os cargos de Técnico em Radiologia, Bioquímico e Biomédico passam a compor a Estrutura de Cargos/Classes, da Administração Direta, constante do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.044, de 21 de novembro de 1991, da seguinte forma:

Cargos Efetivos – Grupo Operacional Técnico-Administrativo

<u>Nível</u>	<u>Pontos</u>	<u>Grau</u>	<u>Denominação do Cargo/Classe</u>	<u>Código</u>
09	483	19	Técnico em Radiologia I	1901
a	500			
		20	Técnico em Radiologia II	2001

Cargos Efetivos – Grupo Ocupacional Nível Superior

<u>Nível</u>	<u>Pontos</u>	<u>Grau</u>	<u>Denominação do Cargo/Classe</u>	<u>Código</u>
10	483	22	Biomédico I	2201
a	500		Bioquímico I	2202
		23	Biomédico II	2301
			Bioquímico II	2302
		24	Biomédico III	2401
			Bioquímico III	2402

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 1998.

JOAQUIM GUILHERME B. DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

=Prefeito=

GERALDO INOCÊNCIO DE O. FILHO
=Secretário de Finanças=